

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO EC-DIV 033/2018 –
REFERENTE À DIVULGAÇÃO PERMANENTE DE
BOLSAS GRATUITAS NO PROJETO ESPAÇO
CONEXÃO PARA O ANO DE 2019, NAS
UNIDADES DO SESC PARANÁ DO INTERIOR E
DA CAPITAL.**

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, torna pública a realização do processo seletivo para provimento de bolsas educacionais gratuitas nos cursos do Projeto Espaço Conexão nas Unidades da capital e interior, para o ano de 2019, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, de agora em diante denominado **PCG**, beneficiará, prioritariamente, os trabalhadores do comércio (funcionários do comércio de bens, serviços e turismo) e seus dependentes, e/ou os estudantes de Educação Básica na Rede Pública ou na Rede Particular com bolsa de estudos integral, cuja renda bruta familiar não ultrapasse o valor de três salários mínimos, piso nacional, conforme Decreto 6.632, de 5 de Novembro de 2008, firmado entre o Ministério da Educação – MEC, Ministério do Trabalho e Emprego- MTE, Ministério da Fazenda – MF, Confederação Nacional do Comércio – CNC e o Serviço Social do Comércio – SESC.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1.** Este Edital tem por finalidade divulgar vagas gratuitas na atividade Espaço Conexão, direcionadas para o público a partir de três (03) anos de idade.
- 2.2.** Essas vagas serão preenchidas por ordem de matrícula, e estão atreladas à disponibilidade de vagas por turma. Caso haja maior procura que o número de vagas, será aberta uma lista de espera.
- 2.3.** A matrícula, objeto deste Edital, será efetuada a partir das informações prestadas pelos candidatos ou, caso sejam menores de 18 anos, seus responsáveis legais, e sob sua responsabilidade, por meio de preenchimento dos documentos constantes no item 4.2, comprometendo-se, o candidato ou, caso seja menor de 18 anos, seu representante legal, a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de responder pelo crime de falsidade ideológica, nos termos da lei (Art. 299 do Código Penal).
- 2.4.** A análise das informações fornecidas será feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto 6.632/2008 (item 1.1) e da documentação apresentada pelo interessado.

- 2.5. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato poderá ter seu processo cancelado, imediatamente, pelo Sesc.
- 2.6. As vagas estão distribuídas nas Unidades de Serviço do Sesc Paraná, conforme locais e quantitativos constantes no comunicado publicado pelas Unidades de Serviço.
- 2.7. As matrículas terão início no dia **02 de janeiro de 2019**.

3. DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA

- 3.1. Ser trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio e/ou estudante de Educação Básica na Rede Pública ou na Rede Particular com bolsa de estudos integral;
- 3.2. Possuir renda bruta familiar de até três (03) salários mínimos, piso nacional;
- 3.3. Atender à faixa etária determinada para a atividade, considerando a idade completa no primeiro dia de aula.

4. DA MATRÍCULA

4.1. Antes de efetuar a matrícula, o candidato ou, caso seja menor de 18 anos, seu responsável legal, deverá conhecer este Edital e estar ciente de todos os requisitos para preenchimento da vaga, bem como todas as normas internas e legislação que orientam a atividade.

4.2. O candidato deve apresentar os documentos abaixo:

4.2.1. Se for trabalhador do comércio ou dependente:

- **Ficha de inscrição** e autodeclaração de renda familiar (disponível no SAC das Unidades do Sesc Paraná) preenchida - com letra legível e sem rasura - e assinada pelo candidato ou, caso seja menor de 18 anos, seu responsável legal;
- Cópia de documento de identificação com foto ou certidão de nascimento do candidato (acompanhado do original para conferência);
- Cópia ou apenas o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato ou, caso seja **menor de 8 anos e não possua CPF**, de seu representante legal;
- Cópia do Cartão Cliente Sesc ou do cadastro do cliente no SCA;

4.2.2. Se for estudante de escola pública ou de escola particular com bolsa integral:

- **Ficha de inscrição** e autodeclaração de renda familiar (disponível no SAC das Unidades do Sesc Paraná) preenchida - com letra legível e sem rasura - e

up @ f
Hans

assinada pelo candidato ou, caso seja menor de 18 anos, seu responsável legal;

- Cópia de documento de identificação com foto ou certidão de nascimento do candidato (acompanhado do original para conferência);
- Cópia ou apenas o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato ou, caso seja **menor de oito (08) anos e não possua CPF**, de seu representante legal;
- Cópia de declaração escolar que ateste que o candidato está cursando a Educação Básica na Rede Pública ou na Rede Particular com bolsa integral (acompanhada da original para conferência).

4.3. Os candidatos que não se enquadrarem no PCG poderão participar de outras atividades do Espaço Conexão. Neste caso, o candidato ou, caso seja menor de 18 anos, seu responsável legal, deverá dirigir-se ao Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) da Unidade em que deseja atendimento, e verificar as opções de cursos disponíveis.

4.4. As informações prestadas na matrícula são de inteira responsabilidade do candidato, sendo direito do Sesc Paraná cancelar a matrícula daquele que omitir informações, parcial ou totalmente, assim como prestá-las de forma fraudulenta, não condizente com a realidade.

4.5. A qualquer momento, se julgar necessário, o Sesc poderá solicitar, além dos documentos citados no item 4.2, outros documentos complementares. A não apresentação dos documentos solicitados no prazo estipulado implica perda da bolsa do aluno.

4.6. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos neste Edital.

4.7. Os documentos relativos ao processo não serão devolvidos.

5. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

5.1. A renovação e/ou a continuidade da gratuidade para os cursos estará(ão) condicionada(s) à manutenção das condições que permitiram sua admissão no PCG, ou seja, continuar sendo trabalhador do comércio ou dependente e/ou estudante de Educação Básica na Rede Pública ou na Rede Particular com bolsa integral e comprovar renda familiar bruta de três (03) salários mínimos, piso nacional, bem como ter um mínimo de 75% de frequência. O não cumprimento de uma ou mais dessas condições acarretará na perda da bolsa do aluno.

5.2. Fica informado desde já, que caso ocorra abandono ou desistência da atividade, existe um prazo de um (01) ano para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas do Programa de Comprometimento e Gratuidade.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

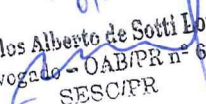
- 6.1. A matrícula do participante implicará a aceitação das normas para o processo seletivo constantes neste Edital e em outros comunicados a serem publicados.
- 6.2. O candidatou ou, caso seja menor de 18 anos, seu responsável legal, que for convocado para a realização de qualquer fase do processo seletivo público e não atender à convocação no prazo estipulado pelo Sesc Paraná será considerado desistente e automaticamente excluído do processo seletivo.
- 6.3. É de inteira responsabilidade do candidato ou, caso seja menor de 18 anos, do responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescpr.com.br, e nas Unidades do Sesc Paraná.
- 6.4. O Sesc Paraná reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da atividade, bem como a disponibilidade de vagas.
- 6.5. A gratuidade oferecida neste Edital terá vigência para o ano de 2019.
- 6.6. Se o candidato aprovado ou, caso seja menor de 18 anos, seu representante legal, possuir alguma restrição financeira junto ao Serviço Social do Comércio do Paraná, a efetivação da sua matrícula ficará sujeita à quitação dos valores.
- 6.7. Casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Gerência de Educação do Sesc Paraná.


Curitiba, 05 de DEZEMBRO de 2018.



Emerson Sextos
Diretor Regional


Adriano Mauricio Trentin
Gerente de Educação


04.12.18
Carlos Alberto de Sotti Lopes
Advogado - OAB/PR nº 6006
SESC/PR


Maristela M. Carrara Bruneri
Diretora da Divisão de Educação,
Cultura e Ação Social
SESC PR